



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF  
**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 66/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Cargo: Diretor - Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 66/2019 visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

*Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da aquisição de tratores, implementos agrícolas, máquinas pesadas, caminhões, veículos leves, equipamentos e materiais, na área de atuação da Codevasf – 2ª SR, no estado da Bahia.*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Aquisição de máquinas e equipamentos/material permanente;
- Equipamentos/Material de consumo;
- Execução de serviços de apoio de infra-estrutura.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Há necessidade de prorrogação do TED 66/2019, em razão da expiração do prazo em **02/12/2021**, tornando-o insuficiente para a conclusão do objeto.

Por fim, a prorrogação do TED por mais 24 meses possibilitará a continuidade e a finalização do projeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( X ) Sim

( ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( X ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( X ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Acompanhamento das ações

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	44.90.52	8.793.399,56
			44.90.51	469.910,00
			44.90.52	185.000,00
			44.90.30	120.000,00
			44.90.39	131.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.699.309,56</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Máquinas e equipamentos/Material permanente.	Und.	1	8.332.335,66	8.332.335,66	02/12/2019	02/12/2023
<b>Produto 1</b>	<b>Máquinas e equipamentos/Material permanente.</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>8.332.335,66</b>	<b>8.332.335,66</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Equipamentos/Material de consumo.	Und.	1	53.840,00	53.840,00	02/12/2019	02/12/2023
<b>Produto 2</b>	<b>Equipamentos/Material de consumo.</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>53.840,00</b>	<b>53.840,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Execução de serviços de apoio de infra-estrutura.	Und.	1	877.133,90	877.133,90	02/12/2019	02/12/2023
<b>Produto 3</b>	<b>Execução de serviços de apoio de infra-estrutura.</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>877.133,90</b>	<b>877.133,90</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 4	Reserva técnica	Und.	1	436.000,00	436.000,00	02/12/2019	02/12/2023
<b>Produto 4</b>	<b>Reserva técnica.</b>	<b>Und.</b>	<b>1</b>	<b>436.000,00</b>	<b>436.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>9.699.309,56</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2019	24.304,36
JANEIRO/2020	29.783,23
MARÇO/2020	15.827,74
ABRIL/2020	2.957.193,17
MAIO/2020	110.872,81
JUNHO/2020	1.086.423,88
JULHO/2020	1.854.976,67

AGOSTO/2020		900.151,87	
SETEMBRO/2020		544.787,29	
OUTUBRO/2020		233.309,44	
NOVEMBRO/2020		255.999,00	
DEZEMBRO/2020		103.845,27	
MARÇO/2021		713.200,00	
ABRIL/2021		255.999,00	
JULHO/2021		35.462,10	
SETEMBRO/2021		83.039,88	
DEZEMBRO/2021		7.681,93	
DEZEMBRO/2023		486.451,92	
<b>TOTAL</b>		<b>9.699.309,56</b>	
<b>12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD</b>			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	8.793.399,56
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	469.910,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	185.000,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	120.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Sim	131.000,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b> Diretor Presidente - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<b>Sandra Maria Santos Holanda</b> Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 10/12/2021, às 15:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 14/12/2021, às 21:03, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3484399** e o código CRC **784E7759**.